UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE **GRADUAÇÃO**
DIRETORIA DE **POLÍTICAS E PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO**
PROGRAMA **INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA**
Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 16, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4162 | www.uft.edu.br/piip | piip@uft.edu.br

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA

DADOS DO MONITOR	**() REMUNERADO**	**() VOLUNTÁRIO**	
Nome:			
Câmpus:	Curso:		
Matrícula:	Data de Nascimento:		
RG:	CPF:		
Endereço:			
Cidade:		CEP:	
Telefone:	E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	Agência:	Conta:	
DADOS DO PROFESSOR COORDENADOR			
Nome:			
E-mail:			

O(a) aluno(a) acima citado, denominado(a) Monitor(a) de Inovação Pedagógica, selecionado nos termos do **Edital nº 239/2025**, declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Tocantins com observância das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O projeto de inovação pedagógica terá duração de _09__ meses, iniciando em __/__/_2025 e com término previsto para 27/ 12 /2025 , devendo o Monitor(a) cumprir uma jornada semanal de 12 (doze) horas.

Cláusula 2ª – Cabe ao Monitor(a) de Inovação Pedagógica:

a) realizar monitoria aos discentes acompanhados pelo projeto; b) cumprir a carga horária semanal estabelecida; c) reunir-se, semanalmente, com a equipe integrante do projeto; d) participar de todas as atividades programadas pelo orientador e previstas no plano de trabalho do projeto; e) preencher e assinar frequência mensal; f) preencher, conjuntamente com o orientador, os relatórios parcial e final do projeto, conforme cronograma estabelecido pela Prograd; g) participar de reuniões, seminários e oficinas referentes previstas no plano de trabalho do projeto; h) preparar material didático e pedagógico, sob supervisão do orientador, e previstas no plano de trabalho do projeto; i) entregar produtos de ensino, pesquisa e extensão definidos pela Prograd conforme resultados esperados pelo Programa; j) contribuir com o processo de formação dos demais discentes da universidade; e k) assinar o termo de compromisso.

Cláusula 3ª – O valor da bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais e será pago durante a vigência do projeto.

Cláusula 4ª – O monitor voluntário não receberá nenhuma bolsa ou compensação financeira pelo exercício da monitoria.

Cláusula 5ª – É vedado ao monitor desenvolver atividades que não possuam relação com as atividades do projeto durante o período destinado ao cumprimento da carga horária semanal.

Cláusula 6ª – O desligamento do monitor ocorrerá por: a) não observar os dispostos na resolução do programa; b) deixar de cumprir, satisfatoriamente, as tarefas a ele atribuídas; c) realizar o trancamento total das disciplinas cursadas; d) abandonar o curso; e) pedir afastamento ou conclusão do curso; f) por solicitação do aluno; g) apresentar coeficiente de rendimento geral **inferior a 5,0 durante a vigência do projeto.;** e h) ausentar-se, sem justificativa, por duas ou mais atividades do projeto, e/ou atrasos frequentes.

Cláusula 7ª – As atividades exercidas pelo Monitor de Inovação Pedagógica não geram vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFT.

_____ , ____ de _____ de _____.

Aluno(a) Monitor(a)